

## ÍNDICE

|                                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                     | 5  |
| <b>APORA / BA</b>                                                                                                                | 5  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ</b>                                                                                              | 5  |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):         |    |
| <b>LUIZ OTÁVIO SOUZA DANTAS</b>                                                                                                  | 5  |
| <b>BARREIRAS / BA</b>                                                                                                            | 5  |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS</b>                                                                                       | 5  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR</b>                                               | 5  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA</b>                                                 | 6  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON</b>                                           | 6  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ RICARDO GIARETTON</b>                                                       | 7  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA</b>                                             | 8  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR</b>                                               | 8  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR</b>                                               | 9  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LISMAR DE SOUZA RAMOS</b>                                                        | 9  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSELIA ALMEIDA DA SILVA</b>                                                     | 10 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JULIO CESAR ARAÚJO SANTOS</b>                                                    | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA</b>                                                         | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON</b>                                           | 12 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANA PAULO PORTO WOBIDO</b>                                                       | 12 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                                                                               | 13 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 18 EMPREENDIMENTOS</b> |    |
| <b>IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FABRICIO ANGELO DE SOUZA ARAÚJO</b>                                              | 14 |
| <b>BOM JESUS DA LAPA / BA</b>                                                                                                    | 14 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)</b>                                                           | 14 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALDEMIR ROCHA SILVA</b>         | 14 |
| <b>CANDEIAS / BA</b>                                                                                                             | 15 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS</b>                                                                                           | 15 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDNALDO NUNES DOS SANTOS,</b>    |    |
| <b>DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES</b>                                                                     | 15 |
| <b>ITABERABA / BA</b>                                                                                                            | 16 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b>                                                                                       | 16 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):         |    |
| <b>HUMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA</b>                                                         | 16 |
| <b>JEQUIE / BA</b>                                                                                                               | 16 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ..</b>                                                                                        | 16 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADOLPHO RIBEIRO NETO</b>         | 16 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>OLINDINA / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NUBIA NUNES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18 |
| <b>SANTO ANTONIO DE JESUS / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFÍCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18 |
| EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO JOSE ANDRADE DOS REIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18 |
| <b>SENHOR DO BONFIM / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFÍCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LENADRO BARBOSA DE MORGADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 19 |
| <b>URUCUCA / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 19 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS FELIPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20 |
| <b>PARÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20 |
| <b>MARITUBA / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 |
| <b>2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DONARIA ALIMENTOS EIRELI - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 |
| <b>RECIFE / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20 |
| <b>6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 21 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIS BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, MAURO MARCIEL BUARQUE, LUCIA GUIMARÃES FERRÁRIO COELHO BUARQUE</b> | 21 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 22 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIMAR MARTINS TEIXEIRA MACEDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 22 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22 |
| <b>CABO FRIO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22 |
| <b>2º OFÍCIO DE CABO FRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 22 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, MANUEL BARROS DE ABREU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 22 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, MARCIO LEAL DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23 |
| <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 23 |
| <b>2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO PESSANHA IZABEL, MÂRCIA ROXO PESSANHA IZABEL, MARTA PESSANHA IZABEL ROSA, FRANCISCO DE ASSIS IZABEL JUNIOR, ANA LUCIA RODRIGUES GOMES DIAS, ARMANDO BALBI</b>                                                                                                                                                                                                                                | 23 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 24 |

**Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.  
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.  
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CARTORIO DO 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                                                                                                          | 24 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA</b>                                                                                                                              | 24 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 25 |
| <b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                             | 25 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO MAZZEO, PAULO RAIMUNDO FRANÇA BRANDÃO</b>                                                                                             | 25 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELZA BRANDÃO MAZZEO, PAULO RAIMUNDO FRANÇA BRANDÃO</b>                                                                                         | 25 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ARNALDO GREGORIO RODRIGUES, MARLUCE ALVES DE SOUZA RODRIGUES</b>                                                                                                           | 26 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                            | 26 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS LUIZ DOS SANTOS COSTA</b>                                                                                                               | 26 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                            | 26 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FERNANDES</b>                                                                                                                                                    | 26 |
| <b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                              | 27 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUZANA BATISTA DA SILVA</b>                                                                                                                                         | 27 |
| <b>SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 27 |
| <b>1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 27 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR</b>                                                                                                                                     | 27 |
| <b>VOLTA REDONDA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 28 |
| <b>2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 28 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA</b>                                                                                                                               | 28 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 28 |
| <b>BLUMENAU / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 28 |
| <b>2º OFÍCIO DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 28 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO JOSE GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRICIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW</b>                                                                           | 28 |
| <b>CRICIUMA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 29 |
| <b>1º OFÍCIO DE CRICIUMA</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 29 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AURELIO TADEU DORSCHADT</b>                                                                                                                                         | 29 |
| <b>FLORIANOPOLIS / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 29 |
| <b>2º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 29 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARISA FADUL CORREA ALVES, GERSON AUGUSTIN</b>                                                                                                                      | 30 |
| <b>GAROPABA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 30 |
| <b>OFÍCIO DE GAROPABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 30 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO PISA DE QUADROS, DANIELE DA COSTA GOMES TRITO DE QUADROS, JOCELINO DE CARVALHO, WALLENTINA DE CARVALHO, MARIA HELENA SADLER VEIGA</b> | 30 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TIMOTHY CHRISTIAN THEWES, ALINE CRISTINA ELOY</b>                                                                                              | 31 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DANTON SIMÕES DIAS JUNIOR, TAIS MINAE GOMES MASSUDA</b>                                                                                                                  | 32 |
| <b>GUARAMIRIM / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 32 |
| <b>OFÍCIO DE GUARAMIRIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 32 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>WS IMOVEIS LTDA</b>                                                                                                                                                                               | 32 |

**Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.  
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.  
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

|                                                                                                                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PALMITOS / SC</b> .....                                                                                                                                                                | 33 |
| <b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> .....                                                                                                                                                | 33 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WILMAR BESKOW, CLEMI PAIM BESKOW, VILSON ARTUR BESKOW, ALINE MACHADO DE OLIVEIRA</b> ..... | 33 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VANDERLEI CAMARGO, ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO</b> .....                                                         | 33 |
| <b>PRESIDENTE GETULIO / SC</b> .....                                                                                                                                                      | 34 |
| <b>OFÍCIO DE PRESIDENTE GETULIO</b> .....                                                                                                                                                 | 34 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>IVANOR RODRIGUES, ERONDINA RODRIGUES</b> .....                                                                   | 34 |
| <b>RIO DO SUL / SC</b> .....                                                                                                                                                              | 34 |
| <b>OFÍCIO DE RIO DO SUL</b> .....                                                                                                                                                         | 34 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>UNIAO M &amp; S FLORESTAL LTDA</b> .....                                                                         | 34 |

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - APORÁ/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ OTÁVIO SOUZA DANTAS**

EDITAL 011/2021 Por meio do presente instrumento, faço saber que LUIZ OTÁVIO SOUZA DANTAS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.587.134-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 274.168.445-68, residente e domiciliado na Rua Barão Loreto, nº 340, Edifício Vila de Florença, Apartamento 601, bairro Graça, CEP 40150-270, Salvador, Bahia, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural, denominado Sítio Luiz Paulista, localizado na Estrada do Benedito, zona rural, Aporá, Bahia, medindo uma área total de 25,8094 ha, ou seja 59,2 tarefas baianas, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Substituto, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária rural, na modalidade Pro Labore. Expedida certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, comprovou-se não haver nenhum registro. Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 19 de abril de 2021. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá-BA

**COMARCA - BARREIRAS/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22632 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 49; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 55/2021): I) Referência: 10/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 20285,73. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 20285,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1844,15 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luiz Fabio Cordeiro da Silva (CPF: 030.081.575-13) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22697 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 24; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 3/2021): I) Referência: 5/5/2015 a 10/5/2020; II) Valor: R\$ 53494,9. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 53494,9, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4863,17 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77)

3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rozilda Araújo da Camara Giaretton (CPF: 532.356.061-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22734 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 46/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174549,12. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174549,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17454,91 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUIZ RICARDO GIARETTON**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luiz Ricardo Giaretton (CPF: 379.215.415-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22735 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 36/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174189,42. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174189,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17418,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos

os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Cassio Ricardo Bonamigo de Souza (CPF: 990.650.290-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22744 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 21; Lote: 11; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 32/2021): I) Referência: 3/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 63953,55. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 63953,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 5813,95 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aecio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22763 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 41; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 13/2021): I) Referência: 5/10/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 19062,08. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 19062,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1732,91 e o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aecio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22764 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 42; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 12/2021): I) Referência: 4/10/2017 a 4/10/2020; II) Valor: R\$ 19757,8. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 19757,8, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1796,16 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LISMAR DE SOUZA RAMOS**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO

PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Lismar de Souza Ramos (CPF: 941.326.745-68) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 4/7/2011, registrado na matrícula 22796 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 24; Lote: 50; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 17/2021): I) Referência: 5/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 33941,31. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 33941,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3085,57 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JOSELIA ALMEIDA DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Joselia Almeida da Silva (CPF: 005.545.405-41) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 23171 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 35; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 57/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 27492,26. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 27492,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2499,29 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial

de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JULIO CESAR ARAÚJO SANTOS**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Julio Cesar Araújo Santos (CPF: 756.993.705-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 5/16/2011, registrado na matrícula 23743 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 21; Lote: 31; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 33/2021): I) Referência: 11/10/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 38888,29. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 38888,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3535,29 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Herli Abadia Santana (CPF: 013.830.586-28) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 24972 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 49; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 29/2021): I) Referência: 12/10/2015 a 5/10/2016; II) Valor: R\$ 6431,58. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 6431,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 584,6799 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta

intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA**  
**ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rozilda Araújo da Camara Giaretton (CPF: 532.356.061-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 25010 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 39/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174014,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174014,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17401,43 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANA PAULO**  
**PORTO WOBIDO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ana Paulo Porto

Wobido (CPF: 030.137.715-42) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 7/2021): I) Referência: 7/10/2015 a 7/10/2019; II) Valor: R\$ 34429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 34429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Paulo Roberto Rodrigues Wobido (CPF: 569.950.915-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 8/2021): I) Referência: 7/10/2015 a 7/10/2019; II) Valor: R\$ 34429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 34429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FABRICIO ANGELO DE SOUZA ARAÚJO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Fabricio Angelo de Souza Araújo (CPF: 022.032.015-25) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25179 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 22; Lote: 29; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 10/2021): I) Referência: 1/1/2016 a 9/20/2020; II) Valor: R\$ 48262,32. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 48262,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4387,4799 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

**COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDEMIR ROCHA SILVA**

EDITAL Nº 44/2021 DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que VALDEMIR ROCHA SILVA, CPF sob nº 034.657.725-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Lapinha (antiga Fazenda Campos de São João), localizada na Rodovia Federal BR-430 (estrada de Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA), na localidade de Lapinha, no município de Bom Jesus da Lapa, com uma área total de 25,1205 ha. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.567, deste Cartório. 2. REQUERENTE: VALDEMIR ROCHA SILVA, CPF sob nº

034.657.725-04 e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ROCHA SILVA, CPF sob nº 523.564.185-04. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) VALDEMIR ROCHA SILVA, CPF sob nº 034.657.725-04 e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ROCHA SILVA, CPF sob nº 523.564.185-04. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) MARIA ALICE DE ANDRADE NEVES, CPF sob nº 363.581.775-91. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião extrajudicial (arts. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 1.238 c/c 1.243 do Código Civil Brasileiro, podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 29 anos (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 46.511, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/04/2021 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CANDEIAS/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDNALDO NUNES DOS SANTOS, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 27 de janeiro de 2020, prenotado e autuado sob o número de ordem 12684, o requerimento pelo qual EDNALDO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 000.915.525-24, titular do RG nº0943032660, residente e domiciliado na Rua Wanderley Araújo Pinho, nº 667, bairro Sarandy, CEP:43.820-255, Candeias-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 59 (cinquenta e nove) anos, do imóvel urbano identificado como Rua Tomé de Souza, nº437, Bairro Sarandy, no Município de Candeias Ba, em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, foi localizado na área maior da matrícula nº 4569 de propriedade do Município de Candeias, descritos como: : "Área total: 159,50m2, Perímetro: 62,40m. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Município de Candeias. Consta(m) como

titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Direita: Iranildes Santos Santana, CPF:350.148.735-53; Esquerda: Eliete Soares Benevedy e Fundos: Ildete Maria Pereira Bª Conceição. Assim, ficam intimados os terceiros interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

## **COMARCA - ITABERABA/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HUMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.067/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: HUMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 962.843.905-72, e JOSIENE CERQUEIRA FERREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 296.654.468-60. Identificação do Imóvel Usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Wagner, nº. 52, bairro Primavera -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.01.063.0331.001. Com área total de 192,20m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois vírgula vinte metros quadrados) e área total construída 144,61m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 4,43m de frente, 5,31m de fundo, 37,76m do lado direito e 37,02m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o nº. de matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de Direitos Reais e de Outros Direitos Registrados e Averbados na Matrícula do Imóvel Usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: rua Wagner; LADO DIREITO: imóvel de nº. 56 da rua Wagner; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 48 da mesma rua; FUNDO: imóvel de nº. 87 da Avenida Medeiros Neto. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse Alegado pelos Requerentes: 21 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela MuttiCarvalho Almeida de Santana.

## **COMARCA - JEQUIE/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ..**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADOLPHO RIBEIRO NETO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 88.838, com os seguintes dados: REQUERENTE: ADOLPHO RIBEIRO NETO, brasileiro, maior, capaz, consultor financeiro, RG nº 01.768.014-05 SSP/BA, CPF nº 244.540.605-68, casado sob regime da comunhão parcial de bens, em 23/05/1992 com ANA MARIA BAQUEIRO ABAD RIBEIRO, brasileira, maior, capaz, economista, RG nº 00.882.439-82 SSP/BA, CPF nº 417.100.615-53, residentes e domiciliados na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 601, Bairro parque Florestal, na cidade de Salvador/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: móvel localizado na Avenida Rio Branco, 827, Centro, em Jequié/BA, consistente de uma área de terras medindo 519,86 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01011890376001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Edson Alves Machado, Engenheiro Civil, CREA 86.933/D-SP, Visto 4883 CREA/BA, ART nº BA20190185274 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula atípica Nº 26.374, Livro 2-BU. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 24/10/2002. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Ordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. Jequié, 02 de junho de 2021. A Oficiala Substituta, ALICE BIONDI SAMPAIO.

**COMARCA - OLINDINA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**NUBIA NUNES DA SILVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. 2161.2019.0001 Requerente(s):** NUBIA NUNES DA SILVA e OUTROS. **FINALIDADE:** Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento administrativo extrajudicial, na qual requerentes alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de um imóvel urbano, situado na Rodolfo Dantas Coelho, 72, centro, na cidade e comarca de Olindina - Bahia, medindo um total de 171,45 m² (cento e setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com um casa térrea edificada totalizando 101,25 m² (cento e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), confrontando-se do modo seguinte: ao fundo e ao lado direito com Ricardo Ferreira de Nanes Coes, do lado esquerdo com Antonio Matos dos Santos, desde a data de 18 de maio de 2009, momento em que adquiriu, em continuidade aos seus antecessores, o direito de posse sobre o referido imóvel, totalizando um prazo superior a 10 (dez). **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada o processo administrativo de usucapião, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. **SEDE DO JUÍZO:** Cartório de Imóveis e Hipotecas, Rua Luis Viana, sn,sala 03, Centro, Olindina/Bahia. Telefone: (79) 99942.0064 ou 99953.0066. E-mail: riolindina@gmail.com Olindina, 11 de junho de 2021. Anderson Druck da Costa Oficial Registrador Titular

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GILENO FERNANDO ARAUJO, CPF nº 069.392.795-04 e a Sra.

ELIANA MOREIRA ARAUJO, CPF nº 075.583.175-08, por não terem sido encontrados nos endereços dos imóveis fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 51.202. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm<sup>os</sup>. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: \_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Sr<sup>a</sup>. SIMONE CARDOSO DOS REIS, CPF nº 396.634.145-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 51.885.716/0001-01, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 58.450. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: \_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GILENO FERNANDO ARAUJO, CPF nº 069.392.795-04 e a Sra. ELIANA MOREIRA ARAUJO, CPF nº 075.583.175-08, por não terem sido encontrados nos endereços dos imóveis fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 51.255. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm<sup>os</sup>. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: \_.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFICIO**

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE ANDRADE DOS REIS**

EDITAL (Artigo 1430 - 0 e seguintes do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado da

Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: TEMISTOCLES DE ALMEIDA FONSÊCA. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: DÁRIO AUGUSTO DE ANDRADE -- CESSIONÁRIO CLÁUDIO JOSÉ ANDRADE DOS REIS (nos termos da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada no Tabelionato de Notas do 1º Ofício desta Comarca, sob nº de ordem 7.748, LV. 128, as fls. 117 a 118). 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que CLÁUDIO JOSÉ ANDRADE DOS REIS, na qualidade de solicitante e possuidor (nos termos da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada no Tabelionato de Notas do 1º Ofício desta Comarca, sob nº de ordem 7.748, LV. 128, as fls. 117 a 118), inscrito no CPF sob o nº 510.279.415-91, titular do RG nº 04.601.92515-SSP/BA protocolou em 25/01/2021, prenotado sob o nº 26951 o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua dos Expedicionários (antiga rua Pau Preto), nº 205 (antigo 43), Bairro Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, inscrição imobiliária nº 01.03.013.0631.001, com área de terreno de 140,78M² e área construída de 64,23M², devidamente registrado sob o número 02 na Matrícula 4.345 do livro no 02 AM do 1º Registro de Imóveis, conforme planta e memorial descritivo disponível para consulta no cartório. Fica intimado o Sr. TEMISTOCLES DE ALMEIDA FONSÊCA OU SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 4.345 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do segundo edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

### **COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFÍCIO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
LEANDRO BARBOSA DE MORGADO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/07/2020 o requerimento pelo qual LEANDRO BARBOSA DE MORGADO, CPF: 016.267.275-82, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 14.151, do imóvel urbano com a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado à RUA JULIO SILVA -- Nº 292 - BAIRRO: CENTRO - Cidade: SENHOR DO BONFIM-BA, com as seguintes medidas: Frente: 7.85 metros; Fundo: 9.34 metros; Lado Direito: 18.30 metros; e, Lado Esquerdo: 25.45 metros. ÁREA TOTAL:184.57m² (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros quadrados). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

### **COMARCA - URUCUCA/BA**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUÇUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ELIAS FELIPE**

Nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A, na Lei 6.015/73, para admitir o processamento e reconhecimento extrajudicial da usucapião, e em conformidade ainda com o Provimento 65 do CNJ, de 14/12/2017, vimos notificar eventuais interessados acerca da existência de processo administrativo de reconhecimento extrajudicial do imóvel urbano imóvel urbano LOTE 6522A (LOTEAMENTO SARGIMAR, LOTE 42/44), conforme georreferenciamento realizado pela Prefeitura Municipal de Uruçuca-BA, para a regularização de seus imóveis urbanos, localizado no bairro do Sargi, Serra Grande, Uruçuca-BA, Inscrição Municipal 02.02.0059.0371.01.00, requerido por ELIAS FELIPE, CPF 282.959.941-15, e outros, a fim de que seja reconhecida a usucapião e efetuado o registro correspondente. Alega o requerente haver comprovação de posse mansa e pacífica do imóvel desde o ano de 2009 (aquisição onerosa por justo título, Escritura Pública), com cadastro na Prefeitura de Uruçuca desde o ano de 1998, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - PARÁ**

**COMARCA - MARITUBA/PA**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DONARIA ALIMENTOS EIRELI - ME**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados das Regiões Norte e Nordeste do Pará -- SICOOB UNIDAS, do Instrumento Particular de Acordo/Renegociação com Substituição de Garantia de Alienação Fiduciária por Bens Imóveis, firmado em 17/06/2020, registrado nas matrículas 5.825 e 6.214 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente aos imóveis: Lote 203, Alameda Marajá, Condomínio Urbanístico "Miriti Internacional Golfe Marina", Rodovia BR 316, Km 17, Bairro: Bela Vista, Marituba/PA, Lote 592, Avenida Sumáuma, Condomínio Urbanístico "Miriti Internacional Golfe Marina", Rodovia BR 316, Km 17, Bairro: Bela Vista, Marituba/PA. INTIMA DONARIA ALIMENTOS EIRELI -- ME, CNPJ nº 17.810.562/0001-01, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Regiões Norte e Nordeste do Pará -- SICOOB UNIDAS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 10 de junho de 2021. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

**ESTADO - PERNAMBUCO**

**COMARCA - RECIFE/PE**

## 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIS BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, MAURO MARCIEL BUARQUE, LUCIA GUIMARÃES FERRÁRIO COELHO BUARQUE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os Senhores, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF. nº 191.435.834-15, e seu cônjuge, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF. nº 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF. nº 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF. nº 178.370.064-53, e seu cônjuge, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF. nº 021.767.864-59; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF. nº 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF. nº 077.512.224-68; JOÃO ELIZEU LEITE, CPF. nº 018.696.634-20, na condição de PROPRIETÁRIOS do Lote de terreno próprio nº. 47-A, situado na Rua General Abreu e Lima, Tamarineira, nesta cidade do Recife, onde foi edificado o empreendimento denominado "EDIFÍCIO ROSA GARDEN" e, a CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 15961, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, concernente ao APARTAMENTO 1501, LOCALIZADO NO 15º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ROSA GARDEN, com posse comprovada por mais de 15 (quinze) anos, requerido por MAURO MACIEL BUARQUE, CPF 783.766.454-04 e seu cônjuge, LÚCIA GUIMARÃES FERRÁRIO COELHO BUARQUE, CPF 848.600.574-49, endereços eletrônicos mmbuarque@gmail.com e guimaraesbuarque.adv@gmail.com, representados por seus advogados, Leonardo Chaves de Lemos, OAB/PE 33.627 e Pedro Monteiro Nogueira da Silva, OAB/PE 53.082, endereços eletrônicos, leonardo@meta23.com.br e pedro@meta23.com.br, com escritório nesta cidade, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 1501, localizado no 15º pavimento do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, nº. 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro e despensa e dois locais para estacionamento de automóveis de passeio de porte médio, com área privativa de 115,00m², área comum real de 66,28m², perfazendo a área total de 181,28m², e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,03125 do terreno próprio nº. 47-A, situado na Rua General Abreu e Lima, Tamarineira, nesta cidade, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º RGI do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de maio de 2021. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

## 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCIMAR MARTINS TEIXEIRA MACEDO**

NETHÂNIA SÍNIA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 art. 1.354-E, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20/2009), e art. 11, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar aos confrontantes do imóvel da existência de procedimento extrajudicial de usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 11361, com tempo de posse de mais de 19 (dezenove) anos, formulado por Francimar Martins Teixeira, brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.436.639-SSP/PE, e no CPF/MF nº 386.579.374-68 tendo por objeto a Casa nº 80 situada na Rua Diógenes Sampaio, bairro da Várzea, medindo na frente 17,98m, confrontando-se com a Rua Diógenes Sampaio; nos fundos, mede 34,38m, confronta-se com a Casa nº 25 da Rua Galante; pelo lado direito, ao sul mede 27,50m, confronta-se com a Rua Galante e ao sudeste mede 39,10m, confronta-se com a Rua Diógenes Sampaio; e pelo lado esquerdo, mede 57,30m, confronta-se com o imóveis nºs 97 e 294, da Rua Dias D'Ávila e Lotes 01, 05, 07 e 08 da Quadra IX do Loteamento Jardim Petrópolis; tendo 1.844,38m² de área total de terreno constituída pelas áreas resultantes dos Lotes 28 e 30-A da Quadra IX, do Loteamento Jardim Petrópolis, das matrículas 12.332 e 12.331, respectivamente, pertencentes ao 4º Registro de Imóveis do Recife, com proprietário tabular Marcílio Amaro de Carvalho Dantas; para que no prazo de 15 dias, a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Engefrio, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Os documentos que instruíram o pedido estão à disposição para vista dos interessados. Nethânia Sinya Santos Cavalcante. Oficiala. Recife, Estado de Pernambuco.

## ESTADO - RIO DE JANEIRO

### COMARCA - CABO FRIO/RJ

#### 2º OFÍCIO DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, MANUEL BARROS DE ABREU**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350991779, residente e domiciliado(a) na RUA DJANIRA, 140, QUADRA B, UNIDADE 21 - CONDOMÍNIO VALE DAS SAMAMBAIAS - SAMAMBAIA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.710-290, MANUEL BARROS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09496734715, residente e domiciliado(a) na RUA DJANIRA, 140, QUADRA B, UNIDADE 21 - CONDOMÍNIO VALE DAS SAMAMBAIAS - SAMAMBAIA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.710-290, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340188003000019664-64, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 27481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO ALCOFORADO Nº 31 APT 306 - PASSAGEM - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.906-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, 14/06/2021. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, MARCIO LEAL DE OLIVEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392723780, residente e domiciliado(a) na RUA FERNANDO P FERNANDES, Nº 340, APT 303 - CENTRO - VASSOURAS/RJ - CEP: 27.700-000, ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03716555797, residente e domiciliado(a) na RUA FERNANDO P FERNANDES, Nº 340, APT 303 - CENTRO - VASSOURAS/RJ - CEP: 27.700-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901967370000001-54, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 43408, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DA SILVA MASSA Nº 13 LT 13 QD K - LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA - RECANTO DAS DUNAS - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.909-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, 14/06/2021. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO PESSANHA IZABEL, 'MÁRCIA ROXO PESSANHA IZABEL, MARTA PESSANHA IZABEL ROSA, FRANCISCO DE ASSIS IZABEL JUNIOR, ANA LUCIA RODRIGUES GOMES DIAS, ARMANDO BALBI**

E D I T A L Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, que os Srs 1) MARCELO PESSANHA IZABEL, brasileiro, aposentado, nascido em 23/05/1961, portador da CI RG nº 04528803-2, expedida em 18/03/85, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.150.937-49, filho de Francisco de Assis Izabel e Maria da Graça Pessanha Izabel, assistido de sua esposa MÁRCIA ROXO PESSANHA IZABEL, brasileira, servidora pública federal, nascida em 23/04/1960, portadora da CI RG nº 8927, expedida em 31/10/2005, pelo MPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 636.453.007-91, filha de Walter Gonçalves Roxo e Maria da Glória de Almeida Roxo, sem endereços eletrônicos, residentes e domiciliados à Rua Pereira de Siqueira nº 15, aptº 302, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.550-020; 2) MARTA PESSANHA IZABEL ROSA, brasileira, viúva, funcionária pública, nascida em 27/10/1958, portadora da CI RG nº 03.940.248-2, expedida em 05/07/2012, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.347.607-10, filha de Francisco de Assis Izabel e Maria da Graça Pessanha Izabel, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Jorge Rudge nº 153, aptº 201, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP:

20.550-220, e 3) FRANCISCO DE ASSIS IZABEL JÚNIOR, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido em 30/12/1968, portadora da CNH RG nº 01164687452, expedida em 04/01/2012, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.982.487-18, filho de Francisco de Assis Izabel e Maria da Graça Pessanha Izabel, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Alberto Lamego, 1034, Parque Califórnia, CEP: 28.013-602, assistidos pela advogada Dr<sup>a</sup>. Ana Lúcia Rodrigues Gomes Dias, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ nº 144.620, expedida em 18/02/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.975.647-39, filha de José Rodrigues Gomes e Maria Isabel Neto Gomes, com escritório profissional à Rua Santo Antônio nº 119, Grussaí, São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, autuação/protocolo nº 123826, objetivando os imóveis nºs 1034 e 1034 fundos da Avenida Alberto Lamego, edificadas no lote nº 20 da quadra C do Parque Califórnia, nesta cidade, 2º sub-distrito do 1º distrito Municipal, com as áreas construídas de 146,00m² e 79,00m², respectivamente, e seu terreno próprio que mede 13,70m de largura na frente, 13,00m de largura nos fundos, por 32,00m de comprimento de um lado e 27,50m de comprimento do outro lado, confrontando-se na frente com o referido logradouro, por um lado com o lote nº 21, pelo outro lado com o lote nº 19 e pelos fundos com quem de direito (inscrições imobiliárias 1442 e 1443, código logradouro 272). De propriedade de Armando Balbi, CPF nº 104.644.417-49. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. DATA: 10/06/2021. Titular: Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27018318149, residente e domiciliado(a) na RUA CAMARA JUNIOR 50 AP 1701 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-135, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806900000278-10, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2; AV-3; AV-4 ; na matrícula nº 30306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR JOSE FRANCISCO SANGUETO 16 - 10º AND - UN2 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.010-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **CARTORIO DO 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Protocolo n. 15.743 STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, foi apresentado o pedido de AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA/MEDIDAS E

CONFRONTAÇÕES, formulado por USINA DO QUEIMADO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., com sede e estabelecimentos industriais nesta cidade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 307, inscrita no CGC sob o n.º 28.928.778/0001-84, - Protocolo n. 15.743. Tendo em vista a abertura do pedido de averbação no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de retificação de medidas e confrontações/área do imóvel: Imóvel denominado Chácara do Contorno, representando uma das quatro remanescentes do imóvel chácara na Estrada do Queimado, localizada no 1º subdistrito do 1º distrito municipal, medindo 4,79 hectares, limitando-se pela frente com Estrada do Contorno, por um lado com a BR--101 e estrada do Contorno, por outro lado com área destinada ao Terminal Rodoviário, e pelos fundos com a linha Férrea do Queimado, nesta cidade, registrado no Livro 2, ficha 1, Matrícula nº 10.567, na 5ª Circunscrição Territorial desta Comarca, anexa ao Cartório do 12º Ofício. O requerente pleiteia tão somente à retificação de área perimetral -- medidas e confrontações. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de averbação de retificação de área perimetral / medidas e confrontações. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021. STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO MAZZEO, PAULO RAIMUNDO FRANÇA BRANDÃO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 51104, a requerimento de PAULO RAIMUNDO FRANÇA BRANDÃO, brasileiro, auxiliar de vendas, divorciado, inscrito no RG sob o nº2425107, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 270.912.877-20, que alega exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua do Ouro nº125, e respectivo Lote 12, quadra 07, do PAL 22.94, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº131878, vem intimar eventuais herdeiros de MAURICIO MAZZEO, brasileiro, funcionário público federal, inscrito no RG sob o nº112.699, Ministério da Aeronáutica, e no CPF/MF nº 253.147.697-00 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA BRANDÃO MAZZEO, PAULO RAIMUNDO FRANÇA BRANDÃO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 51104, a requerimento de PAULO RAIMUNDO FRANÇA BRANDÃO, brasileiro, auxiliar de vendas, divorciado, inscrito no RG sob o nº2425107, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 270.912.877-20, que alega exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua do Ouro nº125, e respectivo Lote 12, quadra 07, do PAL 22.974, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº131878, vem intimar eventuais outros herdeiros de ELZA BRANDÃO MAZZEO, brasileira inscrita no CPF/MF nº

543.179.597-04, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ARNALDO GREGORIO RODRIGUES, MARLUCE ALVES DE SOUZA RODRIGUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 42369, a requerimento de ARNALDO GREGORIO RODRIGUES, brasileiro, vendedor, portador da CNH nº00604005170, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 005.942.127-40, e sua mulher MARLUCE ALVES DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da CNH nº06392731184, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 033.787.467-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel designado por Casa 12, quadra 2, da Rua Projetada A, com acesso pela Rua Biriba 467, e respectivo terreno com área de 210,16m², inserido na maior porção correspondente ao Prédio nº 484 da Rua Boária, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº83.406, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS LUIZ DOS SANTOS COSTA**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, brasileiro, casado, Matrícula nº 94/4815, Oficial Substituto do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro, CEP: 20770-000, Telefone: 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-A, §13º, da Lei 6.015/73 e Artigo 11, caput e § único, do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, vem pelo presente EDITAL promover a notificação de Marcos Luiz dos Santos Costa -- CPF nº. 087.033.021-72 ou, se falecido, de seus herdeiros ou sucessores comprovados, na qualidade de titular de direito registrado na matrícula nº. 80342 desta serventia -- Rua Augusto Nunes, nº. 331, Casa 01 -- imóvel este confinante ao fundos do imóvel usucapiendo adiante descrito, para que manifeste consentimento expresso sobre o pedido extrajudicial de reconhecimento e, conseqüente, registro da Usucapião que foi apresentado e prenotado sob nº. 413242 (talão nº. 510803) em 12/11/2018, nesta serventia, versando sobre o imóvel da Travessa José Bonifácio, nº. 40, Todos os Santos -- Rio de Janeiro/RJ, tendo como usucapiantes Carlos Rubens Souza Pimentel e sua esposa Rose Ferreira Huon Pimentel, no prazo de 15 (quinze) dias da presente publicação, sendo interpretado o silêncio do notificando como concordância. Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2021. ROZALDO GRAEFF VIEIRA -- OFICIAL SUBSTITUTO

### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
ANTONIO FERNANDES**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei

6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de V3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3180, sala 301/302, Barra da Tijuca, CEP nº 22775-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.725.029/0001-45, na qualidade de proprietária do terreno onde existiram os prédios nº 841, 843, 847 e 849 (já demolidos) onde está sendo construído o empreendimento que receberá o nº 841 da Avenida Ministro Edgard Romero, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 827319 às fls. 111 do Lº 1-DM vem NOTIFICAR o Sr. ANTONIO FERNANDES, com endereço na Rua Thevet, nº 14 -- Vaz Lobo -- CEP 21360-490, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUZANA BATISTA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER BRASIL S/A, prenotado sob nº1917546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SUZANA BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02508920738, residente e domiciliado(a) na AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 1111, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22775-039., para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07468823000012-5, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 374918 - Registro da Alienação Fiduciária nº R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 107 DO BLOCO 1 DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 1111, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, NA CIDADE DE RIO DE JANEIRO, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM COBERTA SITUADA INDISTINTAMENTE NO 1º OU 2º SUBSÓLOS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**

#### **1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11511251727, residente e domiciliado(a) na Lote nº 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), do desmembramento situado em Porto da Aldeia, zona urbana do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440092659-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), do desmembramento situado em Porto da Aldeia, zona urbana do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ**

### **2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob o nº 58.326, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de "HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA --- CPF 041.769.337-04", para que compareça, a esta Serventia, situada à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 07329623000141-0, firmado em 31.07.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2165, sob o ato R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, Lote 9, Quadra "H", integrante do loteamento "Jardim Veneza", nesta cidade, onde consta edificada a construção tabelada sob o nº 374, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), corresponde ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26-A, §7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda/RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis.

## **ESTADO - SANTA CATARINA**

### **COMARCA - BLUMENAU/SC**

#### **2º OFÍCIO DE BLUMENAU**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO JOSE GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRICIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW**

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o

presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LUIZ ALBERTO DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito nº 030.408.369-00, portador da Carteira de Identidade nº 222.671, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILENA DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 891.362.099-53, portadora da Carteira de Identidade nº 185.258, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Francisco Wuerges Senior, nº 125, bairro Salto, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO parcela 01 com área de 285,10m<sup>2</sup> sem benfeitorias, e remanescente com 308,78m<sup>2</sup>, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro do Salto, na rua Francisco Wuerges Senior, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 14.408. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Leandro Augusto Vedana, registrado no CREA sob nº 127.209-2-SC e também apresentada a ART nº 7041117-6. Para que chegue ao conhecimento de LUIZ ALBERTO DA SILVA, MARILENA DA SILVA, MARCELO JOSE GARCIA, ROSANA STUEHLER GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRÍCIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, no décimo quarto dia do mês de junho de 2021. Selo de Fiscalização: GDR01435-IV2R. Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br). Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CRICIUMA/SC**

### **1º OFÍCIO DE CRICIÚMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO TADEU DORSCHAITD**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 10122808505, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.03.2021, registrado sob nº "R-04" na matrícula nº 81.802 e "R-4" na matrícula 81.803, deste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Felipe Schimdt, nº 208, Centro, Criciúma/SC - CEP: 88801-240, com saldo devedor de responsabilidade de AURELIO TADEU DORSCHAITD, inscrito no CPF sob o nº 341.529.460-91, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 01.06.2021 e que o valor deste(s) encargo(s), posicionado na data de 01.06.2021, corresponde a R\$ 10.988,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO por EDITAL de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma-SC, CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da Publicação do Edital. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

## **COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**

### **2º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA FADUL CORREA ALVES, GERSON AUGUSTIN**

Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10127987403). Matrícula: 44.555 Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A Devedora Fiduciante: Marisa Fadul Correa Alves e Gerson Augustin 0 Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10127987403), datado em 05/11/2013 e registrado em 20/11/2013 na matrícula n.º 44.555 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente ao terreno com área de 360,00 m², designado por lote 151, quadra 10 do Loteamento Balneário Daniela, Avenida dos Pinheirais, Daniela -- Florianópolis/SC, INTIMA a Marisa Fadul Correa Alves, CPF nº 608.655.470-68 e Gerson Augustin, CPF nº 402.008.610-72. a satisfazer, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data 14/06/2021 e que atualmente correspondente a R\$ 48.970,22 (quarenta e oito mil novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantel Office Building, 1ª andar, Bloco A, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 369.687, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica o Devedor Fiduciante cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- ITAÚ UNIBANCO S/A-- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

### **COMARCA - GAROPABA/SC** **OFÍCIO DE GAROPABA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO PISA DE QUADROS, DANIELE DA COSTA GOMES TRITO DE QUADROS, JOCELINO DE CARVALHO, WALLENTINA DE CARVALHO, MARIA HELENA SADLER VEIGA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LEONARDO PISA DE QUADROS, brasileiro, administrador de empresa, nascido em 04/11/1973, natural de Curitiba/PR, filho de Oscar de Quadros Filho e de Eliane Ortiz Pisa, RG 55610624/SSP/PR, CPF 971.509.599-20, e, DANIELE DA COSTA GOMES TRITO DE QUADROS, publicitária, nascida em 24/08/1975, natural de Igarapava/SP, filha de Luiz Alberto Tritto e de Eliane da Costa Gomes Tritto, RG 4747521-0/SESP/PR, CPF 023.343.869-60, ambos brasileiros, residente e domiciliada na Rua José Benedito Cotelengo, nº 552, casa 13, no Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP: 81220-310, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.011, em 21/02/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 12, no Bairro Ibiraquera, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 300,08m² (trezentos metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado e um perímetro de 79,91 metros (setenta e nove metros e noventa e um centímetros) com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 12, na extensão de 10,01 metros e fundos ao sul com terras de posse de Jocelio de Carvalho e Wallentina de Carvalho, na extensão de 10,05 metros; confrontando na lateral direita ao leste com o imóvel matriculado sob o nº 15.068 (R.I, de Imbituba/SC), na extensão de

29,87 metros; e, na lateral esquerda ao oeste com terras de posse de Guilherme de Quadros, na extensão de 29,99 metros. Trata-se de um terreno com benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Alcides Sandini Filho, com ART do CREA/SC sob nº 6355581-3. Cadastro municipal: 08.86.034.0668.001 (3072). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 191, fls. 194 à 211, protocolo nº 14224, em 17/01/2020. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes JOCELINO DE CARVALHO, WALENTINA DE CARVALHO, MARIA HELENA SADLER VEIGA (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestarem, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Selo de Fiscalização: GDW11943-J1MM. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 11 de junho de 2021.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIMOTHY CHRISTIAN THEWES, ALINE CRISTINA ELOY**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALINE CRISTINA ELOY, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 23/04/1979, natural de Três Passos/RS, filha de Arildo Pumi Eloy e Gladis Marines Eloy, RG 1069806725/SSP/PC/RS, CPF 936.576.250-20, residente e domiciliada Rua Tenente Coronel Mário Doernte, nº 120, no Bairro Ipanema, em Porto Alegre/RS, CEP: 91.760-700, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 22.695, em 03/03/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 241, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.236,71m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 161,66m (cento e sessenta e um metros e sessenta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 241, na extensão de 23,01 metros e fundos ao sudeste com terras de posse de Iara D'Ambrosio Arounian, Leonardo D'Ambrosio Arounian, Jacqueline Schweitzer da Silva, Gustavo D'Ambrosio Arounian, Marcia D'Ambrosio Arounian, Timothy Christian Thewes, Rodrigo Fernandes Lima, Ivonézio Izadinho Florindo e Rodrigo Otavio Bittencourt, na extensão de 15,25 metros; confrontando no lado direito ao nordeste com terras de posse de Francisco Manoel Vieira, na extensão de 61,17 metros; e, no lado esquerdo ao sudoeste com imóvel matriculado sob nº 6.963 (R.I. de Garopaba/SC), em três segmentos de 43,81 metros, 11,30 metros e 7,12 metros, totalizando a extensão de 62,23 metros. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Giovani Azevedo Sacioloto, com RRT do CAU/BR sob nº 0000009550542. Cadastro municipal: 05.57.084.1213.001 (27716). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 218, fls. 226 à 238, protocolo nº 17071, em 22/02/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante TIMOTHY CHRISTIAN THEWES (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Selo de Fiscalização: GDW11996-WYDD. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 11 de junho de 2021.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
DANTON SIMÕES DIAS JUNIOR, TAIS MINAE GOMES MASSUDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que TAIS MINAE GOMES MASSUDA, CPF 307.363.218-29, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9.023 deste Ofício, de sua titularidade, localizado no Bairro Capão, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 22.871 em 01/04/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante DANTON SIMÕES DIAS JUNIOR (área de posse), fica o extremante NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 10 de Junho de 2021. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

**COMARCA - GUARAMIRIM/SC**  
**OFÍCIO DE GUARAMIRIM**

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): WS IMOVEIS LTDA**

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que WS IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.364.750/0001-54, com sede na Rua 48 - Norberto Silveira Junior, nº 233, sala 01, Bairro Centro, Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo aos imóveis de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 36.023 do livro 2-Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Escolinha, localizado no lado ímpar da Rua 200-Lauro Zimmermann e lado par da Rua 508-Flor de Maracujá, distante 238,00 metros até a esquina com a Rua 328-Caetana Bernardina Albano, contendo a área de 334.797,19m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Santa Bárbara, está disposta na seguinte forma: 483 lotes, totalizado a área de 189.532,13m²; área destinada a arruamento e passeio de 77.846,47m²; Área Verde de 35.168,69m² e A.U.P.E de 32.249,90m². O projeto de loteamento foi aprovado pelos Decretos Municipais nºs 1.409/2021. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC nº 36.876-9. ART nº 7452982-0. Licença

Ambiental de Instalação nº 4/2019, expedida pela Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 25 de maio de 2021. André Luiz Gonçalves Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PALMITOS/SC**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**WILMAR BESKOW, CLEMI PAIM BESKOW, VILSON ARTUR BESKOW, ALINE MACHADO DE OLIVEIRA**

Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos que este edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, foi protocolado sob nº 62.123, em data de 09/04/2021, requerimento feito por: WILMAR BESKOW, CPF/MF nº 027.974.370/04, RG 3014548485-SSP/SC, OAB/RS nº 14.818, brasileiro, advogado, filho de Erna Izabel Beskow e de Artur Beskow, nascido em 05/08/1945, sua mulher CLEMI PAIM BESKOW, CPF/MF nº 568.101.800/87, RG 2014141945-SSP/RS, brasileira, aposentada, filha de Anoema da Rosa Paim e de Wilson Nagera Paim, nascida em 28/04/1948, casados entre si, em 18/07/1970, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz de Castro Gomes, nº 296, Bairro Vila Pinto, Município de Palmeira das Missões, RS, VILSON ARTUR BESKOW, CPF/MF nº 957.182.490/91, RG 2062918699-SSP/RS, brasileiro, comerciante, filho de Wilmar Beskow e de Clemi Paim Beskow, nascido em 27/03/1979, e sua mulher ALINE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 988.984.850/34, RG 4074785397-SSP/RS, brasileira, comerciante, filha de Alda Machado de Oliveira e de Celso Scherer de Oliveira, nascida em 19/02/1982, casados entre si, em 13/11/2008, pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob o nº 44.799, no Livro nº 03, do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, RS, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, nº 94, Bairro Vila Amaral, Município de Palmeira das Missões, RS, em os quais solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, posto que os requerentes alegam deter a posse, contínua e incontestada, de boa fé e com ânimo domini, há mais de 20 (vinte) anos, em observância aos artigos 1.200 a 1.203, ambos do Código Civil Brasileiro, e mediante a soma da posse dos posseiros antecessores, nos termos dos artigos 1.206 e 1.207, ambos do Código Civil, sobre o LOTE URBANO Nº 10, da quadra nº 2, encravado numa Gleba caracterizada como Águas Minerais Ilha Redonda, situado na Rua Duque de Caxias, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com a área de 990,00 m², com benfeitoria, sendo uma casa de madeira em regular estado de conservação, objeto da Transcrição nº 18.984, registrada em nome de JOÃO BATISTA VIECELI, CPF/MF nº 053.530.170. Assim, ficam intimados os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei. Palmitos, SC, 15 de Junho de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VANDERLEI CAMARGO, ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que VANDERLEI CAMARGO, CPF/MF nº 733.548.219/49, e sua mulher ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO, CPF/MF nº 886.082.049/91; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 22/04/2021, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 032/2021), requer o registro à margem da matrícula 7.622, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Minas Gerais, Loteamento Bagatini, Município de Palmitos, SC, com área total de 420,00 m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 04-A, com a área de 200,00 m², sem benfeitorias; e Lote Urbano nº 04-B, com a área de 220,00 m², sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Palmitos, SC, 15 de Junho de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC** **OFÍCIO DE PRESIDENTE GETULIO**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **IVANOR RODRIGUES, ERONDINA RODRIGUES**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IVANOR RODRIGUES e ERONDINA RODRIGUES, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de sete (7) parcelas do terreno urbano, situado no lado par da rua Santa Catarina, a 221,47 metros da esquina com o lado ímpar da rua Henrique Frensch, bairro das Lagoas, cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas UTM/SIRGAS2000; N= 7.026.505,4906WE = 617.410.5071S, formado de parte do lote de terras nº 2.763 da linha Alto Rio Dollmann, contendo a área de 26.134,60 m², matriculado neste Ofício, no livro 2-RG sob nº 13.431; tudo conforme documentação protocolada sob nº 36.979 em 03.05.2021 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela Engenheira Civil, ROSINEI MELO GOETTEN DE LIMA, inscrito no CREA-SC, RNP: 2507128577, Registro: 116319-6-SC e ART nº 7648587-5, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - RIO DO SUL/SC** **OFÍCIO DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **UNIAO M & S FLORESTAL LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, UNIAO M & S FLORESTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ(MF) sob número 29.498.070/0001-01, com sede na Rua São José, nº 68, Bairro Pinheiros, na cidade de Otalício Costa, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Alameda Aristiliano Ramos, Centro, matriculado sob número 42.617, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 487,23m<sup>2</sup> e 1.760,49m<sup>2</sup>, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Sidnei Bosse -- CREA/SC nº 030.984-9 -- ART nº 7734159-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)  
Data: 14/06/2021 17:38:38 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

